



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

16/04/21

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 722/21, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Concede, por quatro anos, à EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 010/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 079/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 29 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, em classes multisseriadas.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pela EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, desde a data do início das atividades escolares em 1991, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEIEF Cecília Meireles, de Itapuã do Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 010/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 86

Em: 26/04/21